

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo regular a contratação pela UGP-BID de empresa qualificada para a prestação de serviços visando o **Projeto Executivo e Execução de intervenções urbanas com referências da Urban95 além de Ações Socioambientais em São José e Igrejinha do Caramujo**, estabelecendo o escopo, as diretrizes, as especificações técnicas e os padrões a serem seguidos pela empresa a ser contratada.

O objeto contratual subdivide-se em 02 Lotes, quais sejam:

Lote 01: **Desenvolvimento de Ações Socioambientais** nas Comunidades de São José e Igrejinha, englobando realização de oficinas, junto à Comunidade, que promovam a importância da manutenção do Sistema Vetiver na contenção de encostas, além da implementação de hortas e pomares e aplicação do conceito Urban95<sup>1</sup> em áreas remanescentes do Programa de Reassentamento promovido nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, conforme especificações elencadas no presente Termo de Referência.

Lote 02: **Desenvolvimento de Projeto Executivo e Execução de intervenções urbanas** com referências da Urban95 nas Comunidades de São José e Igrejinha, englobando prestação de serviços de engenharia, na forma do Projeto Básico anexo ao edital, visando a ocupação sustentável nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, incluindo áreas destinadas ao lazer (com implantação de brinquedos) e a implantação do Sistema Vetiver de contenção de encostas, além de intervenções urbanas em escadas e muros das mencionadas Comunidades aplicando o conceito do Urban95 e da caixa de

---

<sup>1</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm)

ferramenta do Pé de Infância<sup>2</sup>, tudo conforme diretrizes estabelecidas no presente Termo de Referência.

Desta forma, o escopo do presente documento refere-se ao planejamento e execução de projetos com intervenções urbanas e atividades de cunho socioambiental visando tanto a manutenção e conservação das barreiras de capim vetiver quanto a ocupação sustentável de áreas remanescentes identificadas no decorrer das intervenções nas Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social – PRODUIS.

No entanto, vale ressaltar que as empresas vencedoras deste certame terão, necessariamente, que trabalhar em conjunto em campo, através da associação do trabalho de educação sócio ambiental que serão executadas pela comunidade, monitores e supervisores, relativas ao Lote 01 e do trabalho em campo para implementação de atividades práticas a serem acompanhadas pelos responsáveis técnicos das atividades de engenharia, constantes no Lote 02. Este escopo se encontra melhor descrito nos memoriais presentes no Anexo IV deste edital.

A importância da associação entre os trabalhos a serem executados nos dois Lotes são fundamentais para que haja uma aderência entre teoria e prática da educação socioambiental e das intervenções práticas das áreas remanescentes, como um trabalho conjunto que associa e perpetua a preservação ambiental e segurança social dentro das comunidades.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Para consecução do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Comunidades, a Prefeitura Municipal de Niterói obteve recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Em seu componente Urbanização de Comunidades e Inclusão Social, o Programa visa promover através de um projeto urbano-social, a melhoria da qualidade de vida dos moradores das comunidades denominadas Capim

---

<sup>2</sup> <https://pedeinfancia123.com.br/caixa-de-ferramentas/>

Melado, Vila Ipiranga, São José e Igrejinha do Caramujo, todas inseridas no Município de Niterói.

Dessa forma, o programa se estrutura na urbanização dessas comunidades, bem como na inclusão social de seus moradores. As intervenções se constituem em: a) dotação de infraestrutura básica de saneamento e drenagem, pavimentação, contenção de encostas, entre outros; b) promoção de serviços sociais; c) promoção de atividades de educação sanitária e ambiental; d) promoção de serviços sociais e equipamentos poliesportivos; e) regularização de terras; f) reassentamento de famílias.

Para promover e garantir a segurança dos moradores das Comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, o Programa selecionou áreas específicas que apresentavam alto grau de risco de desmoronamento para a implementação de projetos de geotécnica. Para tal, verificou-se a necessidade de reassentamento em alguns casos, visto que alguns são imóveis frente de obra impossibilitando a execução dos projetos de contenção e outros localizados em área de risco.

Uma das medidas adotadas nestas comunidades, como, contenção de encostas, foi o chamado Sistema Vetiver, uma das técnicas de bioengenharia para controle de erosão e estabilização de taludes através do uso da vegetação. As raízes da vegetação atuam como fibras que aumentam a resistência ao cisalhamento do solo. Sua finalidade é então a proteção de taludes (encostas) contra a ação dos processos erosivos, evitando o desbarrancamento.

Além da erosão do solo, o Sistema Vetiver (SV) pode reduzir ou mesmo eliminar muitas das catástrofes naturais, incluindo desabamentos, deslizamentos de terra, instabilidade de rupturas nas estradas causadas por temporais, e erosões (margens de rios, canais, zonas costeiras, diques e rupturas em barragens de terra causadas por tempestades).

Além do papel de monitoramento do município, a preservação do Sistema Vetiver deve partir também da comunidade, para que o sistema se torne verdadeiramente eficaz.

Para tanto, o município considera fundamental que a educação socioambiental que ajuda na tomada de consciência dos grupos sociais destas comunidades,

para a preservação do Sistema Vetiver, essencial para a segurança dos moradores.

Outra característica marcante das comunidades em questão são as escadarias com seus muros adjacentes. Elemento presente por toda extensão das comunidades como modo de acesso e circulação pelos moradores, cortando caminhos e permeando áreas. Tal elemento tem o potencial de suprir de alguma forma a escassez de áreas de encontros/recreação dentro das comunidades através de intervenções urbanas.

O Município parte do princípio que uma vez que espaços desocupados são escassos e, por isso, de grande valor, os espaços públicos a serem construídos devem ser criativos e possuir diversas finalidades, que possibilitem serem abertas à interpretação do público que o utiliza. O Programa, assim, desenvolveu estratégias para ocupação sustentável nas áreas remanescentes dos reassentamentos através de atividades de conscientização ambiental, de forma a prevenir o avanço de construções irregulares, e nas áreas das escadarias.

A produção das áreas remanescentes mapeadas objeto de intervenção na Comunidade de São José e Igrejinha do Caramujo estão vinculadas aos efeitos dos reassentamentos e as obras de pavimentação e urbanização.

Os projetos básicos contemplados por este certame, para estas áreas (**Anexo I**), estão em consonância com os princípios do Marco da Primeira Infância e aplicam o conceito do Urban95.

Esse desenvolvimento pode ocorrer através de ações de prevenção e intervenção que visam a qualidade e a frequência das interações entre crianças pequenas e seus cuidadores, e o bem-estar desses cuidadores. Projetar um espaço com diferentes pinturas, texturas, jogos e atividades ajudam a estimular a criatividade da criança, bem como a interação com outras crianças e seus cuidadores.

Dessa forma, o projeto deve conter propostas de aplicabilidade deste conceito, adaptado em diferentes escalas e situações, podendo ser jogos lúdicos incluindo pinturas, desenhos, contação de histórias, brincadeira com palhaços, animação com músicas infantis, entre outras, com o objetivo de criar um ambiente confiável

e confortável que ajudasse as crianças a expressarem seus desejos, sonhos e o que gostariam de ter para brincar na sua cidade.

Junto à implementação das hortas e pomares das áreas livres; assim como o Capim Vetiver, também se faz necessário um trabalho capaz de fomentar junto à comunidade, para que consigam manter as áreas e usufruir dos produtos; hortaliças e frutas, que estas áreas irão proporcionar à comunidade.

### 3. OBJETOS

Contratação de serviços de empresa para o desenvolvimento de projetos e atividades de cunho socioambiental através de Lote 01:

- Realização de 09 oficinas, que promovam a importância da manutenção e implantação do Sistema Vetiver na contenção de encostas, junto com a implementação das hortas e pomares e aplicação do conceito Urban95 das áreas remanescentes nas comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, conforme Planilha Base, **Anexo II**. Este item deve estar em concordância com: o plano de trabalho a ser apresentado pela Contratada, os processos de capacitação feito junto aos monitores, que devem ser selecionados pela Contratada e com os objetivos apresentados para melhor conscientização da comunidade.;
- Acompanhamento de execução da última etapa de projetos nas 03 (três) áreas selecionadas para a ocupação sustentável, mas especificamente no plantio do capim vetiver (após as intervenções das obras civis) e plantio de horta, pinturas lúdicas e montagem dos brinquedos sob a supervisão dos instrutores sócio ambientais (Lote 01) e os responsáveis técnicos (Lote 02), conforme diretrizes dos projetos base contidos no **Anexo I** e memoriais contidos no **Anexo IV**.
- Acompanhamento de intervenções urbanas, a serem executadas pelos responsáveis pelo Lote 02, nas escadas, muros e pisos apresentados nos projetos contidos no Anexo I e nos Memoriais contidos no Anexo IV, aplicando o conceito do Urban95 e da caixa de ferramenta do Pé de Infância conforme diretrizes apontadas no item 4.2 deste TDR;

Contratação de serviços de empresa para o desenvolvimento de projetos e atividades de cunho socioambiental através de Lote 02:

- Execução de serviços de engenharia para execução dos projetos nas 03 (três) áreas selecionadas para a ocupação sustentável, conforme diretrizes apontadas nos projetos básicos contidos no **Anexo I, Anexo III e Anexo IV**;
- Execução de intervenção urbana, na escadaria e muros apresentados no Anexo I aplicando o conceito do Urban95 e da caixa de ferramenta do Pé de Infância conforme diretrizes apontadas no item 4.2 deste TDR;

As atividades do Lote 02 serão integradas com algumas atividades do Lote 01 como anteriormente descrito.

É importante salientar que a Contratada é a única responsável pela subcontratação de pessoas e/ou empresas especializadas, aquisição, gerenciamento e logística de todos os insumos, logística e material humano contemplados neste TDR.

#### **4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA / PÚBLICO-ALVO**

As áreas a serem contempladas neste escopo são: São José e Igrejinha do Caramujo conforme indicado nas figuras 01 e 02 e detalhados no **Anexo I**.

O público-alvo destinado às ações são os próprios moradores das comunidades supracitadas; e o quantitativo desejado para as oficinas, mas que deverá estar adequado ao Plano de Trabalho a ser apresentado, é de ao menos 30 pessoas.



Fig. 01 – Poligonal Comunidade de Igreja do Caramujo

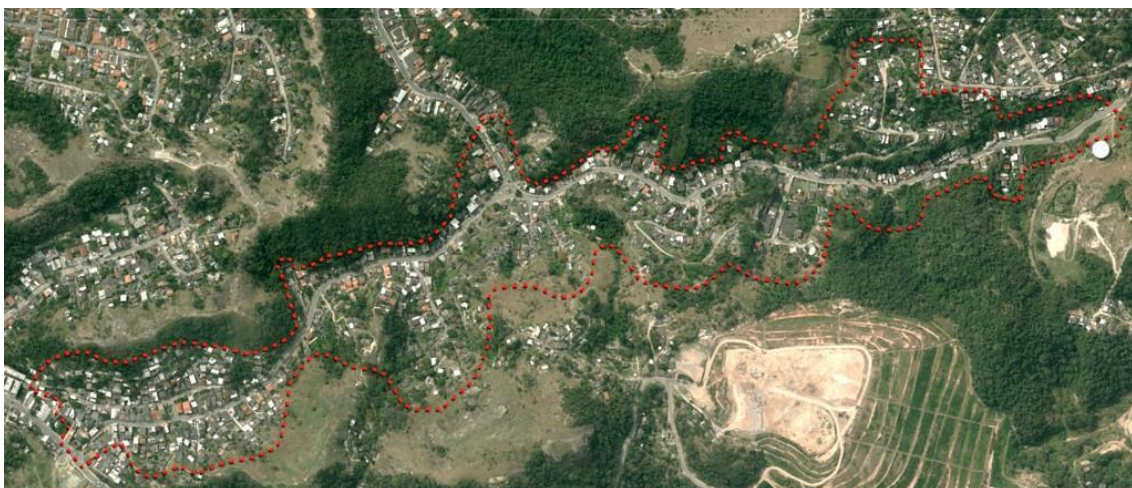


Fig. 02 – Poligonal Comunidade de São José

A metodologia de trabalho deverá ser realizada através das etapas de mobilização, sensibilização, aprendizagem e transformação. Devem fazer parte da estratégia de atuação da empresa selecionada, a realização de um mapeamento participativo das demandas locais, para identificação de atores chaves e proposição de um Plano de Trabalho que dialogue com o perfil da comunidade local.

#### **4.1 – Educação Socioambiental Vetiver**

As barreiras vivas de capim vetiver foram implantadas em algumas áreas identificadas como de instabilidade geotécnica na comunidade São José, bem como no Complexo Esportivo da Igreja do Caramujo. Assim sendo, a atividade tem como público-alvo os moradores diretamente beneficiados pelo plantio do vetiver, ou seja, localizados no entorno dessas áreas.

Para que a educação socioambiental e a conscientização da importância do vetiver, como um agente de proteção de encostas, tivesse um impacto prático real junto à comunidade, propõe-se que as áreas remanescentes presentes na região denominada Igreja do Caramujo (IG) receba o plantio do vetiver, através da ação teórico-prática abordada neste TDR. O desenvolvimento do projeto pela Contratada deverá seguir o projeto básico apresentado no **Anexo I**. A área destinada ao plantio deverá sofrer uma ação prévia, um preparo do terreno para a execução do plantio, conforme retratado nos **Anexo I** deste edital, onde estão previstos como serviços prévios de engenharia: confecção de talude, e aplicação de geomanta. É importante destacar que as ações descritas nos projetos básicos visam não apenas o plantio do vetiver como ação socioambiental, mas também como destinação de uma área de risco dentro da comunidade, suscetível a reocupação. Este preparo estará melhor explanado no item 4.2 deste TDR.

#### **4.2 – Projeto, Execução e Educação Socioambiental das Áreas Remanescentes**

Os projetos básicos foram desenvolvidos nas áreas denominadas Biquinha (BQ) e Igreja (IG), que foram destinadas tanto à ação socioambiental para o plantio do vetiver, pois alguns pontos não devem prover atividades de lazer devido ao grande risco de deslizamento, como também ao desenvolvimento de atividades de lazer que incorporem as diretrizes do Urban95.

Implantação de mobiliário urbano criativo, que desenvolva o ensino e aprendizado.

Promoção do tratamento paisagístico de praças, rotas caminháveis e espaços residuais, com destinação de áreas, sempre que possível, que



possibilitem brincadeiras infantis mais livres e ativas que estimulem a imaginação das crianças.

Implantação de espaços públicos verdes, sensitivos e lúdicos, especialmente no âmbito do tratamento de muros e empenas cegas dos espaços residuais;

Elaboração de espaço pensado para as crianças e os bebês como princípios universais de design;

Promoção de espaços urbanos seguros, acessíveis, confortáveis, sustentáveis e estimulantes.

Promoção e inserção de elementos lúdicos com o uso de cores, texturas e formas; garantir o conforto (térmico, acústico, visual, físico) nos espaços, acessos e caminhos propostos e assegurar que as crianças tenham espaço para interação social.

Garantia de oferta de espaços verdes, espaços públicos lúdicos e culturais, que incentivem o brincar em contato com a natureza.

Baseados nessas diretrizes, os projetos básicos desenvolvidos para BQ e IGs, também contarão com intervenções de engenharia antes da ação junto à comunidade para montagem e elaboração das atividades lúdicas do espaço, como execução da horta, pinturas e montagem dos brinquedos. Os itens contidos e quantificados no projeto estão presentes nos **Anexos I e IV**.

Dessa forma, em ambos os projetos, após as intervenções de engenharia, às áreas remanescentes apresentaram condições para o desenvolvimento de um projeto básico alinhado com as diretrizes do Urban95, já descritas neste TDR. Foram estruturados também de forma a evitar a reocupação através da execução do talude, e de sua proteção e estabilização através da aplicação da geomanta e conseqüente plantio do vetiver em conjunto com a comunidade, conforme descrito do item 4.1.

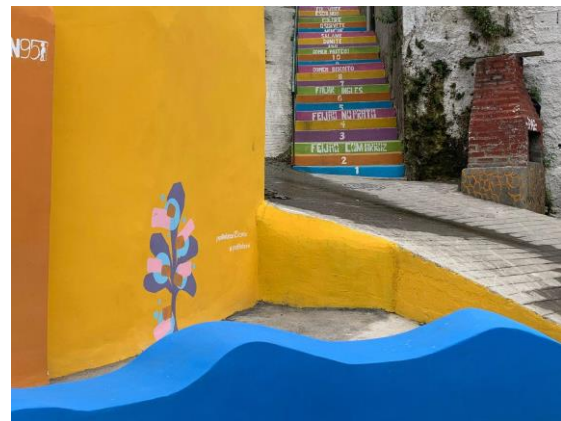
As intervenções nas áreas prevê pinturas em escadas, muros e pisos presentes no projeto básico de BQ e IGs contido no **Anexo I** com objetivo de seguir as diretrizes descritas acima e adotadas pela Prefeitura Municipal de Niterói. Os elementos arquitetônicos supracitados devem ser alvo de intervenções adequadas para a primeira infância com destaque para a implantação

promovendo a inserção de elementos lúdicos com o uso de cores, texturas e formas; garantindo que estes acessos e caminhos propostos assegurem às crianças um espaço para interação social.

A intervenção acima está baseada no projeto de referência executado no Ramo 340 da Comunidade de São José, que teve como base as peças encontradas no conjunto de ferramentas do “Pé de infância”, parceira da rede Urban95 que oferece referências de pinturas urbanas voltadas à primeira infância.



**Figura 1 - Escadaria do Ramo 340 Pintada com peça da caixa de ferramentas do Pé de Infância.**



**Figura 2 - Escadaria e muro do Ramo 340 Pintada com peça da caixa de ferramentas do Pé de Infância.**

Os Projetos Básicos para as áreas mencionadas neste item têm caráter socioambiental, alinhados aos conceitos do Urban95 para organizações de base comunitária, beneficiando não só seus moradores como também requalificando esses locais.

## **5. CARACTERÍSTICAS DA PRESTADORA DE SERVIÇO**

Para ser habilitada às tarefas descritas neste TDR, as empresas deverão acumular experiência comprovada através de atestados técnicos em educação socioambiental, mas também de execução do trabalho de campo em conjunto com a comunidade, em conformidade com as atividades descritas nos Lotes 01 e 02.

Para os projetos de cunho prático a serem realizados nas áreas remanescentes indicadas no **Anexo I**, as empresas deverão fornecer peças gráficas a respeito

dos projetos de execução dessas áreas, que são consequências diretas do desenvolvimento e detalhamento dos projetos básicos aqui apresentados.

Estando as ações presentes neste TDR associadas a habilitação profissional de engenharia civil, tais projetos devem ser executados sob a responsabilidade técnica dos mesmos, devendo as empresas concorrentes deste certame apresentar atestados técnicos de capacitação e profissionais que estarão à frente das ações presentes neste TDR.

### **5.1 – Composição da Equipe**

Para atendermos as demandas contidas neste certame, as empresas devem apresentar uma composição de equipe que atenda as demandas solicitadas no Plano de Trabalho, sendo necessária a apresentação de um organograma de equipe contendo: discriminação de cargos, quantitativos e formação acompanhados dos atestados técnicos que comprovem a experiência do profissional nas atividades presentes nesta TDR.

A contratante solicita que a equipe chave do Lote 01 seja composta de, no mínimo:

- 01 Coordenador Técnico Geral;
- 01 Supervisor da área: socioambiental;
- 01 Supervisor de área técnica;
- 01 Designer Gráfico
- 21 monitores

Especificamente no que diz respeito aos monitores, esclarecemos que estes deverão obrigatoriamente ser jovens da comunidade, recrutados pela empresa executora, que irão participar das oficinas e das execuções das ações de campo na comunidade, agindo em curto e longo prazo como agentes multiplicadores da importância das ações socioambientais dentro da comunidade da qual fazem parte. Ainda em relação aos monitores, os mesmos deverão ter bolsas custeadas pela empresa vencedora do Lote 01, no valor mínimo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais), durante o período de 08 (oito) meses.

A Contratante solicita que a composição da administração do Lote 02 seja composta de:

- 01 Engenheiro Civil;
- 01 Motorista;
- 01 Veículo;
- 01 Feitor (Encarregado de Obra)

A Planilha Orçamentária década serviço a ser executado encontra-se no **Anexo III e IV**.

## **6. ATIVIDADES**

### **6.1 – Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pela Contratada e entregue previamente para a Coordenação Geral e Coordenação Técnica do PRODUIS para a análise e aprovação.

As atividades a serem desenvolvidas nas Oficinas de Capacitação deverão ser sistematizadas no Plano de Trabalho, que deverá ser baseado nos seus conteúdos mínimos e deverá constar, pelo menos, os seguintes itens:

- Divulgação e Mobilização junto à comunidade para divulgação da ação;
- Programas das Oficinas;
- Plano pedagógico e Metodológico;
- Detalhamento dos conteúdos programados;
- Número e critérios de seleção dos participantes;
- Locais e horários da realização;
- Lista de equipamentos e materiais de consumo;
- Cronograma geral de atividades;
- Resultados esperados ao final de cada evento;
- Avaliação dos trabalhos; e
- Logística para realização das Oficinas.

O plano de trabalho das ações socioambientais contidos nesta TDR deve apresentar: (01) objetivos gerais e específicos; (02) Metodologias e planos

pedagógicos a serem desenvolvidos tanto na monitoria dos jovens, tanto nas ações junto à comunidade; (03) Justificativas das ações.

As Oficinas de Capacitação só poderão ser iniciadas quando o Plano de Trabalho for aprovado e após a entrega do material de apoio didático (Cartilhas) à Contratada.

Em relação ao Projeto e Execução de Áreas Remanescentes deverão ser entregues para aprovação prévia peças gráficas que demonstrem o resultado final da implementação dos projetos das áreas de lazer, hortas, pomares e/ou composteiras a serem executadas junto à comunidade.

As atividades a serem executadas deverão ser sistematizadas no Plano de Trabalho, que deverá ser baseado nos seus conteúdos mínimos e deverá constar, pelo menos, os seguintes itens:

- Apresentação para a Coordenação da UGP para aprovação dos Projetos Finais das áreas remanescentes contidas no **Anexo I**;

- Plano pedagógico e Metodológico para capacitação da comunidade, de forma que haja seu envolvimento durante a execução;

- Plano pedagógico e Metodológico para capacitação dos monitores; com detalhamento diário das aulas teóricas e trabalhos práticos de capacitação (totalizando 20 horas semanais durante 7 meses de contrato);

- Detalhamento dos recursos materiais e vegetais a serem utilizados nas intervenções;

- Número e critérios de seleção dos participantes;

- Locais e horários da realização;

- Estratégias de divulgação e mobilização junto à comunidade que assegure a participação de pelo menos 50% dos participantes previstos;

- Cronograma geral de atividades;

- Resultados esperados;

- Avaliação dos trabalhos

## **6.2 – Educação Socioambiental Vetiver e Projeto, Execução e Educação Socioambiental Áreas Remanescentes**

### **a. Elaboração de Material socioeducativo e divulgação**

A Contratada deverá elaborar cartilhas e material socioeducativo para colaborar na compreensão das ações socioambientais pela comunidade. Dentre eles destacamos a produção das cartilhas socioeducativas que serão utilizadas em apoio didático às oficinas e distribuídas ao público-alvo (item 4.1). O quantitativo destas, bem como de todo material gráfico a ser utilizado nas oficinas e na divulgação está descrito nas planilhas do **Anexo II** deste TDR.

A Contratada deverá encaminhar à UGP uma versão preliminar de todo material gráfico. Após aprovação pela contratante, as versões finais serão elaboradas e entregues em 03 (três) vias impressas, e digitais em formato PSD, CDR, AI e/ou EPS (photoshop, corel, ilustrator e/ou vetorizado) e arquivos com a arte final em formato Pdf e jpg.

#### **b. Projeto e Execução Áreas Remanescentes**

Os projetos de campo serão as ações de intervenção; diálogo social; educação ambiental nas áreas contidas no **Anexo I** e descritas no **Anexo IV** que virão a ser executadas pela comunidade, com acompanhamento efetivo da empresa vencedora do certame, dentro de seus territórios.

A educação socioambiental está diretamente ligada às ações práticas, pois capacitam a comunidade para uso e manutenção destas áreas.

Os projetos de campo deste Termo de Referência nas áreas indicadas no **Anexo I**, devem contemplar a aplicação das peças do pé de infância, conforme já descrito no item 4.2 deste TDR, e o desenvolvimento do anteprojeto e projeto executivo baseados nos projetos básicos (**Anexo I**), bem como a apresentação do Plano de Trabalho que amarre a execução dos mesmos com a participação da comunidade, conforme sugerido nos memoriais do **Anexo IV** e nas observações contidas na planilha do **Anexo II**.

Estas ações devem gerar relatórios a serem apresentados à Contratante.

#### **c. Oficinas de Moradores**

Deverão ser realizadas **09 (nove) oficinas** abordando os itens descritos abaixo, **perfazendo um total de, no mínimo, 36 (trinta e seis) horas**. O número de horas/oficina poderá ser modificado mediante proposta justificada de planejamento, buscando o melhor atendimento do conteúdo pretendido.

Estas oficinas são ações teórico/práticas, de preferência no mesmo dia, a serem desenvolvidas junto à comunidade com a participação dos monitores com o objetivo de conscientizar a população da importância das áreas remanescentes e as atividades nela desenvolvidas para a comunidade. Estas atividades devem ser programadas para acontecerem nos fins de semana, permitindo que as pessoas que trabalham durante a semana possam participar. As oficinas deverão ocorrer em local de fácil acesso situado no entorno das áreas de plantio de vetiver, e/ou no entorno das beneficiadas (Jerônimo Afonso, Jardim Alvorada e Trezentos e Quarenta). O número de participantes deverá ser de no mínimo 30 pessoas, sem contar com os monitores.

- O que é o Sistema Vetiver;
- A importância do Sistema Vetiver para a preservação de encostas;
- Técnicas de manutenção;
- Como ajudar na preservação do Sistema Vetiver;
- O que são hortas e pomares;
- O que são composteiras;
- O que são estratégias de Urban95;
- O lazer na comunidade associado às áreas de integração comunitária;
- Técnicas de Plantio;
- O que plantar;
- Como cuidar de hortas e pomares comunitários;
- Benefícios nutricionais.

Outros temas que possam ser apresentados no Plano de trabalho pela contratada, dentro da temática deste TDR desde que aprovados pela contratante.

Para possibilitar as atividades de campo das oficinas e capacitações, destinou-se um item na planilha orçamentária para composição dos insumos necessários para realização das atividades práticas, como, máscara de proteção, jaleco, luvas, pincel, tinta, papel, enfim, insumos das atividades a serem apresentadas no plano de trabalho.

#### **d. Elaboração das Atividades de Campo**

Deverão ser executadas sempre ao final das oficinas, sendo obrigações da contratada o provimento e/ou elaboração de:

- Todos os materiais e equipamentos que vierem a ser necessários para as intervenções nas áreas remanescentes;
- Toda logística de transporte de insumos e material humano necessários à execução das intervenções;
- Elaboração de peças gráficas de divulgação do projeto;
- Registro de todas as etapas de execução do projeto junto com a comunidade
- Elaboração de Relatórios a cada etapa de execução.

OBS.: Atentar para as observações contidas na planilha do **Anexo II**

#### **e. Relatórios das Atividades**

Deverão ser apresentados sempre ao final de cada oficina e de cada mês, devendo ter no mínimo, informações quanto à programação das atividades antes e durante as atividades; como foi o processo de mobilização dos participantes e como foram as atividades realizadas durante as Oficinas e a execução em Campo, além de informar como foi à resposta dos participantes aos métodos aplicados, descrevendo o nível de envolvimento e a motivação dos participantes e apresentando uma avaliação qualitativa. Deve também incluir a lista de presença dos participantes, fotos e demais informações necessárias.

## **7. PRODUTOS**

### **Lote 01**

**Produto 1: Plano de Trabalho** – O plano de trabalho das ações socioambientais contidos nesta TDR deve apresentar: (01) objetivos gerais e específicos; (02) Metodologias e planos pedagógicos a serem desenvolvidos tanto na monitoria dos jovens, como nas ações junto à comunidade e oficinas; (03) Justificativas das ações.

**Prazo:** deverá ser entregue uma prévia do Plano de Trabalho 15 dias após a Ordem de Início, e a versão final no final do mês 01.



**Produto 2: Atividade dos Monitores** – Este produto se divide em 02 (dois), sendo eles:

**Produto 2.1: Seleção dos Monitores** – Este produto destina-se ao preenchimento de vagas, no âmbito do desenvolvimento de ações socioambientais nas comunidades de São José e Igrejinha do Caramujo, sendo oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para o processo de agente socioambiental. Todo o processo deve envolver: divulgação das inscrições (online e presencial por mobilização da equipe Contratada), inscrições presenciais e online, matrícula, dentre outros.

Importante destacar que os Critérios da Seleção deverão ser definidos pela Contratada com aprovação da Contratante.

Ao final do processo seletivo, será promovido pela Contratada uma reunião de esclarecimento tanto para a parte burocrática (responsabilidade do Contratado) quanto para explanação do processo como um todo.

**Produto 2.2: Capacitação dos Monitores** – Este produto é destinado a capacitação dos jovens que serão agentes multiplicadores das ações sócio ambientais dentro da comunidade. Para tal, deverá ser apresentado plano pedagógico descrevendo as atividades pedagógicas e práticas diárias a serem desenvolvidas.

**Produto 3: Oficina com Moradores** – Este produto são ações teórico/práticas a serem desenvolvidas junto à comunidade, com a participação dos monitores (é importante entender que o quantitativo de monitores não conta como participantes, ou seja, estão excluídos dos 30 participantes da comunidade) com o objetivo de conscientizar a população da importância das áreas remanescentes e as atividades nela desenvolvidas para a comunidade. Estas atividades devem ser programadas para acontecerem nos fins de semana, permitindo que as pessoas que trabalham durante a semana possam participar.

**Produto 4: Divulgação, Mobilização e Sensibilização** – Este produto refere-se a todo material gráfico elaborado pelo Designer Gráfico da empresa Contratante que será utilizado no decorrer dos 8 meses para divulgação da seleção dos monitores, mobilização dos monitores pelas comunidades, sensibilização, cartilhas com conteúdo que serão dados nas oficinas, dentre outros.

**Produto 5: Relatório Final** – Este produto contempla todo o trabalho efetuado ao longo dos 08 (oito) meses, contendo registros fotográficos, lições aprendidas, pesquisas efetuadas aos participantes sobre cada atividade promovida, estatísticas, dentre outros.

### **Lote 02**

#### **Produto Praças: Praça Igrejinha, Praça Biquinha e Praça Complexo Esportivo de Igrejinha**

Os projetos básicos da Praças contidos no **Anexo I** desta TR, apresentam serviços de engenharia que visam: (01) segurança do local; (02) implantação de projeto de lazer que em consonância com os princípios do Marco da Primeira Infância aplicando o conceito do Urban95. Enquanto o ponto (01) refere-se especificamente ao Lote 02 desta TR, o item 02 possui ações relacionadas e simultâneas ao Lote 01, relacionadas às ações socioambientais.

#### **Praça Igrejinha**

- Confecção de taludamento na área inferior a estrutura da Igreja, onde ficavam as casas que participaram do Programa de reassentamento e já foram demolidas;
- Colocação de biomanta e plantio de vetiver após taludamento da área acima referenciada;
- Contenção de cortina atirantada conforme área indicada no Projeto;
- Dentre outros

### **Praça Biquinha**

- Demolições residuais;
- Acerto do terreno e compactação do piso;
- Execução de contenção em blocos cimentícios;
- Execução de Contenção de Taludes em Concreto Projetado entre a praça e a via;
- Dentre outros

### **Praça Igrejinha - Complexo Esportivo de Igrejinha**

- Remoção de montante de terra para nivelamento do terreno ao da calçada existente;
- Confecção de pequeno talude, conforme indicado no projeto básico e posterior confecção de pequena contenção em bloco de concreto neste ponto;
- Execução de drenagem;
- Dentre outros

Todos os serviços a serem executados por áreas estão descritos no **Anexo III e IV**.

**É importante salientar que a ação socioambiental (LOTE 01) nas etapas acima descritas, devem estar compatíveis com as ações e serviços das obras executadas (LOTE 02), dessa forma, o cronograma dos Lotes 01 e 02 devem estar alinhados para que as ações socioambientais acompanhem o andamento das obras das praças.**

As medições que comprovem os serviços executados pela empresa do Lote 02 devem constar Relatório Fotográfico junto com a planilha orçamentária.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do presente TDR é de 08 meses.

LOTE 01								
PRODUTOS	Meses							
	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08
PLANO DE TRABALHO								
ATIVIDADE DOS MONITORES								
SELEÇÃO DOS MONITORES								
CAPACITAÇÃO DOS MONITORES								
OFICINA COM MORADORES								
1,00								
2,00								
3,00								
4,00								
5,00								
6,00								
7,00								
8,00								
9,00								
DIVULGAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO								
RELATÓRIO FINAL								
LOTE 02								
PRODUTOS	Meses							
	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08
ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO								
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXEGENHARIA								
AÇÕES PRÁTICAS NAS ÁREAS REMANESCENTES								

## 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO

A CONTRATADA deve apresentar o Plano de Trabalho e Relatórios seguindo as normas estabelecidas pela ABNT em formato A4, em duas vias impressas e também em versão digital, endereçadas à Coordenação Geral do Programa de

Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social após análise e aprovação da versão preliminar (esta deverá ser enviada em versão digital editável, para que a contratante possa fazer a edição dos comentários para revisões).

A atividade descrita no item 6.2.a deve ser apresentado em duas etapas; o primeiro deverá contemplar a proposta das oficinas para treinamento da comunidade para intervenção nas áreas remanescentes; e as proposta de projetos e metodologia de intervenção nas referidas áreas; a segunda deve contemplar o relatório final demonstrativo dos resultados das oficinas e intervenções.

Ambos devem apresentar Planos de Trabalho e Relatórios seguindo as normas estabelecidas pela ABNT em formato A4, em duas vias impressas e também em versão digital, endereçadas à Coordenação Geral do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social após análise e aprovação da versão preliminar.

Os Produtos de apoio didático às Oficinas devem ser apresentados conforme descritos nos itens correspondentes e encaminhados à Coordenação Geral e Técnica do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social após análise e aprovação da versão preliminar.

## **10. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

A empresa deverá apresentar proposta de orçamento e desembolso associado ao cronograma de execução, discriminando todos os custos com pessoal, logística e insumos compatíveis com o desembolso mensal em concordância com o item 7 deste termo e conforme modelo presente nos Anexo II e III deste TDR, onde o Anexo II se refere ao Lote 01 e o Anexo III ao Lote 02.

## **11. SUBCONTRATAÇÃO**

Serão aceitas subcontratações parciais para a prestação de serviço deste TDR, desde que sejam subcontratadas Microempresas e/ou Empresas de pequeno porte em atenção ao art. 170, IX, da CRFB/88 e da Lei Geral de Licitações (art. 5º - A, Lei 8666/93), desde que estas se enquadrem nas mesmas

obrigatoriedades da Contratada, apresentando atestados técnicos, que devem ser submetidos a aprovação da Contratante.

## **12. SUPERVISÃO**

A supervisão dos trabalhos está sob a responsabilidade da Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social – UGP/BID.

Importante destacar que antes da entrega final do serviço, deverá ser apresentada uma versão preliminar dos relatórios, e após manifestação do contratante, será elaborada a versão final em condições para o encaminhamento aos órgãos financiadores e executores.

Todos os produtos devem ser entregues a UGP/BID, sito à R. Jorn. Rogério Coelho Neto, s/n - Centro, Niterói - RJ, 24020-011, Centro, Niterói-RJ.

## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO DE DESPESA:

FONTE:

## **ANEXOS**

**Anexo I – Projetos Básicos**

**Anexo II – Planilha Orçamentária LOTE 01**

**Anexo III – Planilha Orçamentária LOTE 02**

**Anexo IV – Memorial Descritivo dos Serviços de Engenharia**

